



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Gabinete

DESPACHO

INCA/GAB/INCA/SAES/MS

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DISPENSA art. 75 - VIII, da Lei nº 14.133/2021

Referência: Aquisição em caráter emergencial de Agulhas Espinhal e Agulhas para Biópsia, a fim de atender solicitação da Área de Planejamento de Compras, no âmbito do INCA.

Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 - 234640

Elemento da despesa: 339030

Estimativa Global da despesa: R\$187.050,84 (cento e oitenta e sete mil cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)

Considerando a Solicitação de Compras nº 68524 e 68545 e as suas respectivas justificativas (0055864834 e 0055905958), o Despacho COAGE (0058654119), o Relatório SÍDEC/SIREP - Fornecedores Aprovados (0057067245), e tendo em vista o atendimento às formalidades legais previstas no Art. 75 - VIII, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO a aquisição/contratação em referência, conforme delegação de competências instituída pela Portaria nº 1.620, de 10 de fevereiro de 2023, publicação no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13/02/2023 e Portaria COGAD/FNS nº 3, de 3 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 07/03/2023, considerando o despacho do Serviço de Compras (0058004435), que expressa o atendimento dos apontamentos constantes no Parecer Nº 01380/2026/CJAE-CONAQ/SCGP/CGU/AGU (0057836222) da COORDENAÇÃO JURÍDICA DE AQUISIÇÕES E EXECUÇÃO.**

Tendo em vista o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Parecer nº 00323/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU (0041635522) e Despacho CGOEX/SAES (0042727869) ressalta-se que o presente processo está dispensado da autorização, a qual constitui ato de governança.

Tendo em vista o Parágrafo único, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, informo que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, motivo pelo qual os autos devem ser enviados ao Serviço de Compras.

JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA

Diretor-Geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 13/10/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058662249** e o código CRC **38AE31BC**.